



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Jaildo Vieira Reis

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2013.105.000101-9-PR, convite nº. 125/13, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de reforma do prédio onde funciona a Creche Escola Professora Olga Linhares Corrêa - Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora R.M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.133.575/0001-21, com o valor total de R\$ 88.434,67 (oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de Novembro de 2013.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura =

Id: 1596821

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

PORTARIA Nº 006/ 2013

INDICAÇÃO DOS AGENTES PATRIMONIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JÚNIOR;
GERALDO JOSÉ DO REGO BARROS;
RALPH ALVES DA SILVA;
ANA ALICE RIBEIRO LOPES ALVARENGA;
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA NARCÍSIO;
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA;
GILBERTO FIRMINO COUTINHO JÚNIOR;
MILENA CASTELAR CHALITA;
ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI;
LUIS FELIPE RIBEIRO GOMES;
ROBERTA DE PAULA OLIVEIRA LIMA MOURA;
DANIELLE LESSA QUILICI;
JESSAMINE DE AZEVEDO SOUZA RANGEL;
DAVID BARBOSA DE ANDRADE;
SÉRGIO FELIPE ROCHA DA SILVA;
TAIGO LISBOA TELLES FERREIRA;
NAYNE TAMY BARRETO NEVES;
GISELLE KOCH SOARES;
GISELDA PEREIRA MOÇO.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro 2013.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Família e Assistência Social

Id: 1596201

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 03/2013

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei n.º 8.344/2013 e em conformidade com o Decreto 253/2009,

Estabelece os procedimentos de tramitação, análise e apresentação em Audiência Pública do EIV/RIV

MINUTA DA ANÁLISE DO EIV PELO CMAU

Art. 1º - O empreendedor ao fazer a entrega do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e o respectivo Relatório de Impacto e Vizinhança (RIV) à equipe multidisciplinar, deverá também apresentar um relatório síntese do Estudo, elaborado de forma objetiva e adequada à sua compreensão e as informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustrado por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender o empreendimento, bem como as consequências sobre o espaço urbano. **Parágrafo único** - O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser entregue em três volumes impressos e três cópias em arquivo digital contendo todos os mapas, documentos, planilhas eletrônicas, apresentações e demais elementos contidos no EIV.

Art. 2º - Após o recebimento do EIV, a Equipe Multidisciplinar instituída pelo Decreto n.º 253/2009 e sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra-estrutura terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para efetuar uma análise prévia do Estudo e encaminhar ao empreendedor, caso necessário, dúvidas e questionamentos referentes ao conteúdo do EIV.

§ 1º - A resposta aos questionamentos deverá ser encaminhada à Equipe Multidisciplinar, pelo empreendedor, no prazo máximo de 45 dias úteis, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 3º - Poderão ser efetuados questionamentos referentes a cada EIV, por no máximo três vezes.

§ 1º - Após a terceira emissão de questionamentos, caso as exigências não venham a ser atendidas, o EIV será indeferido.

§ 2º - O interessado poderá recorrer a Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-estrutura contra o indeferimento, mediante justificativa fundamentada, no prazo máximo de 20 dias.

Art. 4º - Cumpridas as exigências, a equipe multidisciplinar do EIV/RIV terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a análise fundamentada do EIV.

Art. 5º - Após análise fundamentada a equipe multidisciplinar enviara o EIV/RIV com o parecer conclusivo para o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (CMAU) na forma de ofício.

Art. 6º - Após receber o parecer enviado pela Equipe Multidisciplinar o Presidente do Conselho Municipal de meio ambiente- CMAU terá 30 (trinta) dias marcação da Audiência Pública para apresentação do EIV por parte do empreendedor.

§ 1º O empreendedor será notificado por e-mail, por escrito e/ou via telefone sobre a marcação da data de apresentação do estudo.

§ 2º O empreendedor terá 07 (sete) dias para manifestar se sobre a data de apresentação marcada pelo CMAU.

Art. 7º - O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Urbanismo, disponibilizará o EIV/RIV na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Coordenação de Licenciamento Ambiental - para consultas e manifestações pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias, contados a partir da convocação da audiência pública no Diário Oficial do Município.

Atos da Prefeita

Portaria Nº 3254/2013

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 6.247/1996 alterada pela Lei Municipal nº 6.409/1997.

RESOLVE: NOMEAR os seguintes componentes para integrar o Conselho Municipal de Política Agropecuária e Pesqueira.

1º U.R. do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Campos dos Goytacazes-RJ - SFA/RJ
1. Carlos Alberto de Conti - Titular
2. Valdir Andrade Mota - Suplente

Sindicato Rural de Campos
1. José do Amaral Ribeiro Gomes - Titular
2. Isacc de Azeredo Barros - Suplente

Associação dos Produtores da Feira da Roça
1. Celso Soares Santiago - Titular
2. Iderval Felipe Correa - Suplente

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
1. Álvaro Cesar Gomes Faria - Titular
2. Dayvison da Silva Miranda - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1. Carlos Ronald Macabu Areas - Titular
2. Elmo Manhães Almeida - Suplente

Associação dos Pescadores Artesanais da Coroa Grande do Rio Paraíba do Sul
1. Elenilson do Espírito Santo Dias - Titular
2. Zélia Maria da Silva Martins - Suplente

EMATER-RIO
1. João da Rocha Correia - Titular
2. Geraldo Luiz Costa Monteiro - Suplente

Associação Fluminense dos Plantadores de Cana
1. Luis Marcos Barreto da Silva - Titular
2. Eduardo Augusto Barbosa Alves - Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
1. Paulo Honorato - Titular
2. Claudinei Dias da Costa - Suplente

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
1. Carlos Frederico de Menezes Veiga - Titular
2. Mauri Lima Filho - Suplente

Nos termos do art. 4 da Lei Municipal 6.247/06, a Presidência do conselho caberá ao Sr. Luiz Eduardo de Campos Crespo, atual Secretário Municipal de Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de novembro de 2013.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1596841

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

09622/06 Ana Ribeiro Gomes - Sec. de Fazenda
11440/06 Maria da Glória da Penha - Sec. de Fazenda
13740/06 Gildásio Sodré Soares - Sec. de Fazenda
13620/06 Roseni de O. Moraes - Sec. de Fazenda
13951/06 Juraci Francisca de Souza - Sec. de Fazenda
15576/06 Maria José de Oliveira Alves - Sec. de Fazenda
03090/12 Dejair da Silva Pessanha e Irmãos
13440/12 Maria Waleska M. Almada da Silva
22152/12 Vera Lúcia de Azevedo Bastos Rangel - Sec. de Fazenda
22314/12 Sérgio Antônio de Souza Azevedo - Sec. de Fazenda
22559/12 José Magno Pessanha - Sec. de Fazenda
23095/12 Maurício Pereira dos Santos - Sec. de Fazenda
24427/12 Denilson Nogueira Paes - Sec. de Fazenda
25969/12 Zélia Macedo Gonçalves - Sec. de Fazenda
01484/13 Zilma de Azeredo Martins
03017/13 Julio Pessanha de Souza - Sec. de Fazenda
04547/13 Arlete Siqueira
05200/13 Angela Maria Alves de Souza
05455/13 Jobson da Silva Carvalho
05627/13 Geraldo Dias
05647/13 Maria das Graças da Silva
05691/13 Aline de Oliveira Soares
05705/13 Mariana Barcelos Bicook dos Santos
05779/13 Sérgio Luiz Lorenz de Oliveira
05811/13 Leda Cristina Batista Sales
05882/13 Estela Cristina Crespo dos S. Ramos
06246/13 Clarissa Menezes de Souza
06267/13 Adriana Azeredo Rangel
06534/13 Thiago de Souza Barbosa
06613/13 Suely Araújo Barreto
06819/13 Rachel Gomes da Silva Barbosa Costa
06929/13 Cristiane Monteiro Tavares
06959/13 Edna Maria Neves de Freitas Boa Morte
06995/13 Elisângela Rangel de Azevedo Moura
06996/13 Ariane Pereira de Souza
07072/13 Mauro Paravidini dos Santos
07074/13 Vanessa Pegoraro Gonçalves
07094/13 Francis Helen Skury Mattar
07140/13 Aguilardo da Silva Coutinho
07572/13 Regina Celi da Conceição Inácio
07722/13 Vaneska Tavares Rangel Prestes
15753/13 Rane Chereene Jassus - Sec. de Fazenda
17548/13 Luiz Rodrigues de Freitas - Sec. de Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07701/11 Joilma Carvalho Lima Maciel
16416/12 Jocinade de Fátima Tavares Caetano - Sec. de Fazenda
18294/12 Rosemberg Coutinho Ferreira - Sec. de Fazenda
17214/13 Irlena Caetano Carneiro Manhães Escocard - Sec. de Fazenda

Arquiva-se

PROC. Nº NOME

25491/12 Cid Monteiro Moço - Sec. de Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
em 25/11/13

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1596788

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	1
Atos do Vice-Prefeito.....	1
Despachos do Vice-Prefeito.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria Municipal de Governo	1
Assessoria Particular.....	1
Secretaria de Comunicação Social	1
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	1
Administração e Gestão de Pessoas.....	1
Controle Orçamentário e Auditoria.....	1
Desenvolvimento Econômico e Turismo	1
Agricultura	1
Trabalho e Renda.....	1
Defesa do Consumidor (Procon).....	1
Saúde	1
Defesa Civil.....	1
Família e Assistência Social.....	1
Educação, Cultura e Esportes.....	1
Justiça e Assistência Judiciária	1
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica	1
Relações Institucionais	1
Pesca e Aquicultura	1
Direitos do Idoso	1
Infraestrutura	1
Obras, Urbanismo e Infraestrutura	1
Meio Ambiente.....	1
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	1
Segurança e Ordem Pública	1
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	5

Parágrafo único - Todas as manifestações e comentários deverão serem apresentados por escritos e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente até as 12 horas do dia útil anterior a realização da audiência pública.
Art. 8º - A audiência pública será aberta pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Parágrafo único- O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o Coordenador (a) da audiência pública divulgará o escopo da audiência e os seus procedimentos.
Art.9º - Será facultado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infra- estrutura expor em um prazo de até quinze minutos, de forma sucinta aspectos relevantes do processo administrativo referente ao Licenciamento do empreendimento em análise.
Art. 10º - Os proponentes do projeto e seu consultor deverá em até 60 (sessenta) minutos expor aos presentes o conteúdo do produto em análise, seu EIV/RIV e suas conclusões.
Art.11º - O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o Coordenador (a) da audiência pública poderá formular observações sobre o conteúdo do produto em análise e respectiva conclusões em até 15 (quinze) minutos, assegurada a réplica

ao proponente do projeto e seu consultor com posterior tréplica do secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o Coordenador (a) da audiência pública.
Art.12º - Será dada palavra aqueles tempestivamente tiverem apresentados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifestações e comentários escritos ao EIV/RIV por ordem cronológica de apresentação, em até três minutos para cada manifestação, assegurada a réplica ao secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o coordenador (a) da Audiência Pública e ao proponente do projeto e seu consultor, bem como a tréplica ao apresentante dos comentários escritos.
Parágrafo único- As manifestações deverão cingir-se aos comentários escritos apresentados a Secretaria de Meio Ambiente no prazo de manifestações ou comentários.
Art.13º - Qualquer pessoa poderá, durante 3 (três) minutos e oralmente, tecer comentários ao EIV/RIV, apresentado, mediante inscrição prévia, na Secretaria da Audiência, assegurada a réplica ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o coordenador (a) da Audiência Pública e ao proponente ao projeto e

seu consultor, com posterior tréplica da pessoa que efetuou os comentários orais.
Parágrafo único- As inscrições para os comentários orais, estarão abertas desde o início da Audiência Pública, encerrando-se 5 (cinco) minutos após o término da apresentação do RIV.
Art .14º - Não será permitida cedência de tempo e nem apartes em qualquer etapa da audiência.
Art .15º - A audiência pública poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado, bem como suspensos os seus trabalhos, a critério do secretário executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo ou o coordenador (a) da Audiência Pública, ouvidos o Secretário de Obras e Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo e o proponente do projeto.
Art .16º - Deverá ser lavrada uma ata sucinta, sendo anexados a esta todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao coordenador da Audiência durante a realização da mesma.
Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2013.

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1596135

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobilia	0000098138	0000039964	0000037371	0000040583	000005805	0000161700
0000041471	0000175526	0000006384	0000011401	0000006456	0000096488	0000002571
0000034241	0000011137	0000047754	0000032505	0000159551	0000040562	0000005888
0000011995	0000009695	0000054541	0000063749	0000100668	0000072045	0000010530
0000082431	0000020297	0000037083	0000050592	0000002138	0000007448	0000056920
0000106103	0000018111	0000002203	0000027797	0000005823	0000001351	0000045582
0000082435	0000001251	0000030029	0000154662	0000050132	0000020393	0000000903
0000030027	0000003443	0000059384	0000039053	0000002681	0000124583	0000034191
0000003359	0000027541	0000008610	0000007032	0000152192	0000012714	0000030081
0000054991	0000021641	0000050768	0000031986	0000039185	0000026248	0000061019
0000008259	0000003873	0000020179	0000001431	0000016898	0000039585	0000031243
0000002766	0000019074	0000043675	0000043569	0000010780	0000148879	0000030168
0000045390	0000022897	0000053057	0000002909	0000048310	0000029750	0000010310
0000024237	0000020483	0000096828	0000155663	0000010488	0000043268	0000024123
0000012805	0000017607	0000100043	0000031053	0000066250	0000014698	0000004227
0000014615	0000043475	0000167911	0000008469	0000005139	0000035397	0000098412
0000015493	0000103708	0000001900	0000011472	0000024805	0000030573	0000061920
0000019147	0000034533	0000053677	0000003559	0000042102	0000120547	0000021647
0000000002	0000066442	0000011443	0000004017	0000023509	0000028407	0000093665
0000059451	0000013118	0000029928	0000091140	0000002653	0000021700	0000055107
0000014050	0000032896	0000037562	0000002086	0000089079	0000017752	0000039629
0000027615	0000096790	0000023098	0000044210	0000037088	0000005927	0000026154
0000000495	0000066054	0000060071	0000023905	0000005184	0000062579	0000005884
0000039389	0000050426	0000005660	0000052445	0000035341	0000075806	0000019981
0000159553	0000045147	0000095646	0000097807	0000095158	0000038606	0000069446
0000012935	0000053610	0000022017	0000026975	0000022884	0000100131	0000070813
0000107745	0000003968	0000027044	0000038723	0000051171	0000031916	0000051045
0000096611	0000044578	0000031380	0000001874	0000121972	0000089024	0000005943
0000017504	0000093456	0000086744	0000034403	0000009070	0000039956	0000020841
0000085826	0000035506	0000012228	0000036508	0000020062	0000012295	0000093228
0000003668	0000039018	0000004740	0000051775	0000005342	0000035353	0000022930
0000087105	0000093304	0000057149	0000006522	0000035089	0000002874	0000019072
0000040107	0000040881	0000035195	0000042185	0000006335	0000061076	0000102235
0000028371	0000057157	0000044546	0000141829	0000092685	0000003330	0000112612
0000017343	0000041405	0000004443	0000092181	0000096386	0000022957	0000096975
0000017547	0000098394	0000082169	0000014137	0000103727	0000031493	0000033686
0000093473	0000032877	0000013944	0000054057	0000144366	0000020779	0000022280
0000000338	0000035583	0000036976	0000019659	0000052364	0000004306	0000010190
0000002250	0000015884	0000053674	0000045903	0000028102	0000018644	0000095333
0000034230	0000049334	0000001293	0000145644	0000005708	0000025682	0000060984
0000002233	0000034382	0000039162	0000039961	0000097347	0000020281	0000051618
0000073614	0000086722	0000060402	0000066554	0000022847	0000037169	0000088778
0000115565	0000007622	0000168423	0000096569	0000045402	0000166124	0000161027
0000054262	0000039723	0000053794	0000020303	0000009496	0000043854	0000103185
0000005981	0000044986	0000033197	0000010998	0000004404	0000027311	0000000776



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

0000053138	0000052968	0000062833	0000006832	0000040044	0000059905	0000045394
0000005815	0000039517	0000000520	0000074662	0000005036	0000043330	0000008812
0000015719	0000036326	0000085140	0000010101	0000014880	0000018695	0000021484
0000027111	0000069631	0000031898	0000089061	0000006039	0000053100	0000165718
0000000812	0000102563	0000010819	0000026617	0000017615	0000005655	0000096781
0000092076	0000011214	0000032484	0000144087	0000050305	0000045434	0000045621
0000011684	0000087107	0000147072	0000144719	0000047199	0000011361	0000033809
0000025416	0000059278	0000084979	0000038878	0000051369	0000141876	0000045098
0000027082	0000046663	0000039184	0000002053	0000001720	0000084645	0000105759
0000011490	0000150167	0000011326	0000040687	0000037637	0000050767	0000080663
0000070573	0000005855	0000005100	0000017860	0000032456	0000032490	0000024126
0000083569	0000040360	0000014867	0000000186	0000066253	0000005172	0000088319
0000047056	0000088620	0000004226	0000034330	0000131774	0000093230	0000045415
0000076876	0000059347	0000024100	0000167509	0000026407	0000019417	0000095307
0000109549	0000023368	0000085810	0000070082	0000086236	0000147545	0000037204
0000049521	0000042073	0000020507	0000066248	0000057881	0000032216	0000159558
0000002859	0000026166	0000026539	0000035777	0000103551	0000009030	0000036917
0000037097	0000011688	0000055004	0000030094	0000084707	0000018988	0000024620
0000148180	0000092996	0000003342	0000014244	0000031859	0000008218	0000035015
0000044627	0000001438	0000012882	0000086273	0000018692	0000066186	0000029876
0000003922	0000144075	0000064273	0000032405	0000062645	0000062538	0000031534
0000000408	0000092158	0000053866	0000010343	0000084577	0000034255	0000076922
0000039634	0000017152	0000005735	0000048023	0000037164	0000019999	0000066653
0000038687	0000036119	0000041740	0000039086	0000104836	0000013954	0000042419
0000035198	0000007146	0000021485	0000096510	0000068274	0000026016	0000087227
0000049224	0000106572	0000096607	0000014356	0000013367	0000040328	0000035414
0000007962	0000033982	0000049446	0000034419			

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que suas escriturações encontram-se sem ENCERRAMENTO FISCAL.

Favor acessar a página da Prefeitura WWW.campos.rj.gov.br link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	54663	102028	41430	84202	39684	68986
51309	100876	84352	84299	46582	108082	106261
103502	52999	66224	83838	64460	66605	101900
100456	70059	70594	109842	101758	100662	68421
58661	67255	83897	67133	61080	102482	107231
70820	9006	64585	58902	59902	106609	63015
16091	106978	101028	104259	84523	67587	59523
67216	68955	83661	104230	104977	35818	50404
103774	70455	56916	51978	66397	69597	70309
54003	62780	39733	106107	52429	66807	2875
102264	66937	64549	100070	63553	83190	57843
70656	69938	68740	105096	70179	102150	57397
61625	101966	102809	52374	66459	102724	103496
41938	57823	64825	68681	101789	70252	67543
60058	60641	103585	83520	54933	53637	67326
41116	40123	70980	69918	53842	68135	7070
66307	61212	59984	66867	64950	62645	66815
100545	51100	69665	59970	110084	68359	83837
103403	58728	108475	68038	64612	84412	105552
38561	24234	6042	104409	57383	83869	83460
106268	68435	103503	66187	67967	106662	32172
107796	100338	106230	4494	67224	108545	84113
102523	58812	42027	58933	83515	83548	64866
61451	100769	61788	31522	69605	60570	68849
20445	34510	58771	83810	83568	104280	100461
60106	82528	61321	57891	58760	100868	106341
66917	69088	64297	52004	59910	68950	105215
63715	82721	58434	100454	48518	47767	100244
62421	83116	36045	39256	61263	54725	68069
108024	48719	61253	68550	65866	67390	68741
105591	68582	101771	102596	83155	70804	62050
67503	68141	68358	103504	61767	70107	82307
30793	106997					

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições mobiliárias listadas, cientes que existem notas a serem declaradas em seu livro fiscal de TOMADOR na ferramenta GISSONLINE.

Favor acessar a página da Prefeitura WWW.campos.rj.gov.br link "ISS ELETRÔNICO" e regularizar-se conforme Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 c/c Artigo 68 (Lei Complementar nº 123 de 2006, artigo 26 § 5º) e parágrafo único do artigo 16 do Decreto 299/09 que disciplinam o cumprimento das obrigações principais e acessórias.

I. Mobiliarias	64325	58188	100035	57547	83523	67410
50026	67996	69764	102049	57772	53207	68038
108304	49734	100825	68508	69370	100186	68073
57885	100301	107364	54909	101582	102832	63428
65477	66210	69857	108477	103285	53254	68653
104015	100489	69597	66047	109907	15428	63295
107969	66985	103898	70112	60982	78704519	101297
50390	25765	101206	68807	62619	67498	101400
728988798	56232	106827	101408	103533	3819	42694
100824	64923	52768	84302	54709	52997	100314
67452	102094	900986	101626	100173	83173	46346
108070	104892	109664	59656	49523	101053	19787
105641	103562	69064	69446	106770	57838	67892
101148	57254	63240	84598	109775	53596	35642
100492	107221	102159	68364	57951	104166	85239
49013	901165	83128	100995	100637	4938	83556
70386	56575	105344	58792	83334	66169	65214
62553	7074	44912	66532	69765	102017	85201
83101873	56007	51249	102335	66800	100204	53085
109026	64401	105765	63284	2784	53117	82121
69173	105364	100377	69003	35818	35453	17644
13095	33433	9000004	101591	108481	65201	63103
107711	100984	53607	56204	85196	36861	62799
64407	100677	106392	64097	36601	68353	102381
67482	110335	106456	83164	104327	107618	103219
109282	101726	67264	49637	57408	106460	58735
100711	56237	988393735	83155	83613	66406	47094
42527	108968	84604	84454	103649	107756	100349
102070	50925	902019	59808	6408	100304	901174
60796	70984	60526	84559	57033	64450	28777
101988	62848	106389	84029	69608	35192	63849
36034	106883	67353	110260	57583	82122	107718
51463	4887352700	9001189	63012	65917	2043	900899
59523	61162	67094	33523	83809	103771	58341
84838	68267	66207	84252	104431	331	101075
82629	50481	47621	100794	107116	57978	106628
69465	64770	56955	107781	33347	109488	61303
100559	107191	83412	100497	7103	64530	50349
100571	63585	83457	105032	106104	100224	49035
46268	106478	68651	83558	57880	68473	12855
102252	64031	102426	57210	56818	67850	100715
102152	101241	102555	52180	83152	62465	47544
68690	48848	64062	84516	106726	83885	108203
56878	56423	62296	69525	60817	56241	70306
103531	9002391	68506	59447	102275	70784	59896
83762	51423	61112	37696	61608	9000558	102964
106986	38250	103642	59354	49528	100656	69754
75818	70074	103675	37142	105153	107983	100344
53966	102817	67658	103160	288	45888	35882
57964	1096	68057	101658	70863	8997	70612
60752	69941	100887	102224	62845	103892	50596
60833	66094	68568	102313	60944	100282	101768
106779	9000015	55970	51648	82110	69060	104425
62122	100073	67357	84007	69855	100959	103509
56025	64161	63031	60140	106443	60517	63525
82089	62121	101731	33367	23028	52244	49904
100234	69653	104014	51979	106492	58491	63939
101292	107012	9001059	83698	66526	101558	56690
31480	100785	55605	66115	47462	108897	50382
108521	66231	57828	69198	903153	57409	64723
36106	66948	105929	108622	83922	70252	106519
102112	70632	106870	84216	43967	84802	110656
68474	66006	32195	103721	58455	9361	50160
105110	106266	60835	2645	105439	63571	52536
64950	63663	23852	65669	68959	106647	66487
67477	68210	51994	61455	70963	51789	42541
54660	904028	57884	61750	70313	48129	58889
100330	68117	63257	68660	102065	62539	69920
63829	100657	199897760	52344	64880	36091	57193
901176	100041	109698	67160	70367	102115	61031
105103	69289	110643	69205	70533	46175	56979
70459	84183	51486	106623			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO

Senhor Contribuinte exija a sua nota fiscal.

- Uma campanha da Secretaria Municipal de Fazenda -

Walter Jobe
Secretário de Fazenda

Id: 1589688

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reuniões Extraordinárias do C.M.S.** a realizar-se no dia **26 de Novembro de 2013 às 19:00 horas - Discussão do Regimento Eleitoral; as 20 horas - Orçamento da Saúde 2014 e Abertura de Chamamento Público Tabela SUS, no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Gil de Góis, s/n.º - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta: Discussão do Regimento Eleitoral.

Discussão do Regimento Eleitoral.

2. Orçamento da Saúde 2014 e Abertura de Chamamento Público Tabela SUS.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

Valdir Rodrigues Flor
Secretário Executivo do C.M.S

Id: 1596638

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 046/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de refrigerador para o Banco de Sangue, freezers e homogeneizador para bolsa de sangue, para atender ao Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de dezembro de 2013, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Id: 1596827

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29/11/2013 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

01 - Apresentação e Aprovação do Edital de Programas para 2014

02 - Convocação dos concursados para os Equipamentos da Política de Assistência Social

03 - Situação do CRAS Chatuba

04 - Demonstrativo Físico Financeiro - 2012

Campos dos Goytacazes, 22 de Novembro de 2013.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do CMAS

Id: 1595980

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2013

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 8.133/2009, torna pública a abertura de inscrições e as instruções para o Concurso de Remoção 2013 destinado aos titulares dos cargos de Professor I, Professor II e Pedagogo integrantes do Quadro de Magistério.

A remoção dos integrantes do Quadro de Magistério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE, far-se-á mediante concurso de nível municipal no qual serão considerados a antiguidade e o merecimento que serão convertidos em pontos considerados conjuntamente, em classificação única.

DAS INSCRIÇÕES:

1- Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, admitindo-se, no entanto, a inscrição via procuração pública ou particular com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SMECE no período de 28/11/2013 a 02/12/2013, das 9h às 16h, a fim de efetuarem inscrição mediante preenchimento de formulário próprio que deverá ser assinado pelo requerente ou por seu procurador e por servidor da SMECE, apresentando os seguintes documentos:

a) Declaração da Unidade Escolar de lotação em que conste o período de, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício a contar da data de realização deste Concurso (Anexo I);
b) Cópia do último contracheque;
c) Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;

d) Cópia da carteira de identidade;
e) Cópia do CPF
2- Os candidatos ao Concurso de Remoção deverão atender aos seguintes requisitos:
a) Estar em efetivo exercício de suas funções;
b) Ter cumprido o estágio probatório;
c) Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
d) Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste concurso para:
I- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;
II- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE;
III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.
3- Antes de efetuarem as inscrições para o Concurso de Remoção, os candidatos deverão certificar-se dos termos deste Edital e de que preenchem todos os requisitos exigidos.
4- As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
5- A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO:

1- As vagas, objeto deste Concurso, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
2- Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados conforme pontuação obtida de acordo com os quadros abaixo:

a) Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino (antiguidade):

Até 05 anos	01 ponto
Superior a 05 até 06 anos	02 pontos
Superior a 06 até 07 anos	03 pontos
Superior a 07 até 09 anos	04 pontos
Superior a 09 até 12 anos	06 pontos
Superior a 12 até 15 anos	09 pontos
Superior a 15 até 18 anos	12 pontos
Superior a 18 até 21 anos	15 pontos
Superior a 21 anos	18 pontos

b) Avaliação de Desempenho Funcional (Merecimento):
O Boletim de Avaliação de Desempenho, assinado pelo diretor da U.E e pelo candidato, terá pontuação máxima de 20 pontos, sendo:

Não atendeu às expectativas	0 ponto
Atendeu às expectativas	01 ponto
Superou às expectativas	02 pontos

c) Para fins de desempate serão considerados sucessivamente:
I- Maior idade;
II- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
d) A classificação preliminar do Concurso de Remoção será divulgada no Diário Oficial do Município no dia 10/12/2013.

DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL:

1- Da classificação preliminar dos inscritos caberá recurso, o qual deverá ser feito em formulário próprio, endereçado e protocolado na SMECE, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da classificação preliminar.
2- A SMECE divulgará, no Diário Oficial do município, o resultado final do Concurso de Remoção no dia 13/12/2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- O Concurso de Remoção se extinguirá com as escolhas das vagas oferecidas pela SMECE.
2- Os classificados serão convocados, conforme ordem de classificação, por Diário Oficial do Município para comparecerem à SMECE e procederem à escolha da vaga.
3- A remoção dos candidatos classificados acontecerá efetivamente quando da entrada em exercício dos candidatos aprovados em concurso público.
4- Os candidatos somente poderão desistir da participação no Concurso de Remoção durante o processo de escolha das vagas, ficando vedada a desistência após a confirmação da escolha, que será efetivada mediante assinatura do termo próprio.
5- O processo de remoção a que se destina este Edital abrange a escolha de vagas para professores I, professores II e pedagogos.
6- Os candidatos que possuírem dois cargos, em especial, um cargo de Professor II-35 horas e outro de Professor II-25 horas, ou um cargo de Professor II-35 horas e outro de Pedagogo I - 20 horas deverão observar a compatibilidade de turnos para o fiel cumprimento de ambas atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMECE.
7- A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações pertinentes, além da anulação do ato de remoção, caso efetivado, sem qualquer ônus para o Município, bem como as penalidades administrativas e criminais cabíveis.
8- Para fins de apuração de antiguidade e merecimento será considerado como data base o primeiro dia de inscrições previsto neste Edital.
9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção e pela SMECE.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 1596786

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PARA FINS DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2013

Declaramos para fins de comprovação junto à Comissão do Concurso de Remoção 2013

que o/a

servidor(a) _____

_____, matrícula _____, data de admissão em ___ / ___ / _____, cargo

_____, função _____ está exercendo suas

atividades nos últimos 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de realização deste

concurso e cumpriu os requisitos mínimos exigidos, abaixo-relacionados, para participar do

concurso de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício de suas funções;
- b) Ter cumprido o estágio probatório;
- c) Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
- d) Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste concurso para:
 - I- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;
 - II- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE;
 - III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.

As informações constantes desta declaração são prestadas sob inteira responsabilidade de

Gestor da Unidade Escolar, sob pena e sanções legais caso sejam comprovadas

irregularidades.

Assinatura do Gestor

Id: 1596787

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO DE Nº 019/2013

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para organização do evento esportivo III Copa Cinqüentão de futebol de grama.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de dezembro de 2013 às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro da FME-

Id: 1596828

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 035/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE instituir neste Legislativo o Grupo de Trabalho Extraordinário, formado pelo Vereador Nildo Nunes Cardoso, para exercício da Presidência, e assistido pelos Edis José Carlos Gonçalves Monteiro, Ozéias Azeredo Martins, Paulo César Genásio de Souza e Carlos Alberto Marques Nogueira, para juntos analisarem a atuação da Empresa "Pátio Norte" em nosso Município.

O Grupo de Trabalho Extraordinário terá 120 (trinta) dias para apresentar o Relatório conclusivo de suas atividades.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1596844

PORTARIA Nº 0526/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Carlos Luiz Pessanha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1596842

PORTARIA Nº 0527/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito as Portarias nºs 0387/2013 e 0474/2013, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0528/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Mariângela Azevedo Rocha de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0529/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Paulo Jorge Nunes Júnior**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

PORTARIA Nº 0530/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Cirene Pessanha de Azeredo Cabral**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de novembro de 2013.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2013.

EDSON BATISTA
-Presidente-

Id: 1596843

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Sistema de Registro de Preços Nº 013/2013

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de GERADOR DE ENERGIA, LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER incluindo instalação e procedimentos de funcionamento para atender os interesses da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Propos-

ta Comercial: 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro de 2013.

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resmas de papel A4 (branco) contendo 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2013.

Elisabeth Ribeiro Leite
Pregoeira da CMCG.

Id: 1596830

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o item do Pregão Presencial nº012/2013, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, que foi **REGISTRADO** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Itens	Descrição	Valor do percentual de desconto	Empresa detentora do registro
01	Passagens aéreas para os trechos: Rio x São Paulo x Rio – (ida e volta) -20 passagens Campos x Rio x Campos -(ida e volta) - 20 passagens Rio x Campos x Rio -(ida e volta) - 10 passagens Rio x Curitiba x Rio -(ida e volta) -10 passagens Rio x Brasília x Rio - (ida e volta) - 50 passagens Rio x Recife x Rio -(ida e volta) -10 passagens	3,0%	Aquino e Chebabe Agência de Turismo LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 15867817/0001-39

Campos dos Goytacazes 21 de novembro de 2013

Edson Batista
=Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Id: 1596832

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**